



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiava - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200

CNPJ: 75.658.435/0001-27

ATA 001/2026 SESSÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do SAAE as servidoras Andréia Cristina de Matos, Agente de Contratação, e Sandra Mara Correa da Silva, Membro da Comissão de Contratação, para proceder à análise das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no âmbito da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

A empresa **F H EMPREENDIMENTOS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.631.091/0001-76**, encaminhou sua proposta e documentos através do e-mail *compraslicitacoes@samaejgv.com.br*, em **30/03/2026 às 10h09**. A proponente apresentou oferta para o lote no valor de **R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), juntando os documentos previstos no Anexo II do processo de dispensa, conforme segue.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRS/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor (***apresentada apenas a guia de recolhimento e pagamento, sem a certidão correspondente***);
- Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência em serviços similares.

DOCUMENTOS AUSENTES

- **Certidão Simplificada** atualizada, emitida pela Junta Comercial competente, válida por 90 (noventa) dias;
- **Comprovante de inscrição no CNPJ**;
- **Prova de regularidade fiscal municipal**, referente ao domicílio ou sede da licitante.

A empresa **SUPORTI SERVICE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.015.580/0001-78**, encaminhou sua proposta e documentos através do e-mail *compraslicitacoes@samaejgv.com.br*, em **30/03/2026 às 15h07**. A proponente apresentou oferta para o lote no valor de **R\$ 11.327,59** (onze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), juntando os documentos previstos no Anexo II do processo de dispensa, conforme segue.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiava - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200

CNPJ: 75.658.435/0001-27

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRS/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor (**informado no corpo do e-mail: “Gostaria de registrar uma observação quanto à Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial. A solicitação foi inicialmente realizada junto ao Fórum de Jaguaraiava, porém fui informado de que a emissão deste documento foi centralizada em Ponta Grossa. Dessa forma, foi necessário redirecionar o pedido, sendo que a referida certidão possui prazo específico para emissão, o que impossibilitou sua apresentação dentro do prazo desta data. Ressalto, contudo, que o restante da documentação está sendo encaminhado integralmente neste momento, e a certidão pendente será enviada tão logo esteja disponível”**);
- Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência em serviços similares.

Então procedeu-se à análise dos documentos, considerando o item 3.1 do instrumento convocatório, que estabelece que somente poderão apresentar proposta as empresas que atendam às condições previstas no aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, bem como o item 6.4, que determina a desclassificação das propostas em desacordo com as exigências estabelecidas. Igualmente, observou-se o atendimento às condições de habilitação indicadas no Anexo II da Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Inicialmente, verificou-se que ambas as empresas apresentaram a certidão de falência em formato diverso do exigido, motivo pelo qual tal ponto não foi considerado como critério de diferenciação entre as proponentes.

Em relação à empresa F H EMPREENDIMENTOS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, embora tenha apresentado a proposta de menor valor, verificou-se a ausência de documentos obrigatórios, conforme registrado anteriormente. Ademais, procedeu-se à análise dos CNAEs vinculados ao seu CNPJ, verificando-se que as atividades declaradas não abrangem serviços voltados à instalação, manutenção ou operação de sistemas de CFTV.

Os códigos cadastrados não contemplam áreas comumente relacionadas ao objeto pretendido, tais como: sistemas eletrônicos de segurança; manutenção ou suporte de equipamentos eletrônicos; serviços de telecomunicações ou redes; infraestrutura de comunicação.

Durante a análise dos documentos, procedeu-se também ao exame do Contrato Social da empresa, em conjunto com os CNAEs constantes em seu cartão de CNPJ. Verificou-se que o objeto social contempla atividades voltadas a serviços



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200

CNPJ: 75.658.435/0001-27

de engenharia, obras civis, instalações prediais e comércio varejista de materiais, sem previsão de atividades relacionadas a sistemas de CFTV, segurança eletrônica, redes de comunicação ou tecnologia da informação. Embora tenha sido apresentado atestado de capacidade técnica, tal documento não substitui a necessidade de que a atividade econômica formal da empresa seja compatível com o objeto pretendido, conforme disposições dos arts. 5º, 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à empresa SUPORTI SERVICE INFORMÁTICA LTDA, além de ter apresentado a documentação exigida, procederam-se à análise dos CNAEs vinculados ao seu CNPJ em conjunto com as atividades previstas em seu Contrato Social, verificando-se plena compatibilidade com o objeto da contratação. Constatou-se que o objeto social da empresa contempla, entre outras, as atividades de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalação e manutenção elétrica; comércio e serviços especializados em equipamentos de informática, telefonia e comunicação; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador; provedoria de acesso e serviços de comunicação multimídia; reparação e manutenção de computadores, periféricos e equipamentos de comunicação; bem como atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica. Tais atividades demonstram compatibilidade técnica direta com o objeto pretendido, relacionado à instalação, manutenção e ampliação de sistemas de CFTV.

Assim, conclui-se que, embora a proposta da empresa F H EMPREENDIMENTOS apresente menor valor, não atende às exigências de habilitação. A empresa SUPORTI SERVICE INFORMÁTICA LTDA, ainda que com valor superior, apresenta compatibilidade técnica, CNAEs adequados e documentação regular, motivo pelo qual foi declarada vencedora do certame, ficando habilitada e selecionada para as etapas subsequentes da Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas servidoras responsáveis.

Andréia Cristina de Matos
Agente de Contratação

Sandra Mara Correa da Silva
Membro da Comissão de Contratação